

ARQUIVADO



PODER
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTE NEGRO

PROC. N.º 884/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 07 dias do mês de outubro do ano

de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a

presente reclamação apresentada por

AGRO-TANINO S/A - Rge. contra

VALDEMAR CONCEIÇÃO PACHECO - Rgdo.

Chefe da Secretaria Subst^o.
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 884169

Em 21 10 169

Ilmo Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta
cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão de
seu empregado, Sr. VALDEMAR CONCEIÇÃO PACHECO e desejando romper o
contrato de trabalho que mantém com o mesmo desde 15 de janeiro de
1.968, vem pelo presente solicitar a V.Sa. se digne homologar a res-
cisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 217,17, (
DUZENTOS E DEZESETE CRUZEIROS NOVOS E DEZESETE CENTAVOS), conforme
discriminação abaixo:

9/12 do 13º salário NCr\$ 217,17
=====

N/Térmos

P/Deferimento

Montenegro, 2 de outubro de 1.969

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

Carlo C. Lahti

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 9 de 10 de 1969 às 13:45
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
a Rgtc. que se comprometeu em dar
álibre as Rgds.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de outubro de 1969

RECEBI:

Carla G. Tch. Marinho

EDMÍLIO FORTES
Assistente da Secretaria Substituto

3
~~PP~~

Montenegro, 2 de outubro de 1.969

À

Agro Taniho S/A.- AGROTAN

Nesta.-

Pela presente, solicito livremente e em caráter irrevogável, a demissão do emprego que ocupo na firma de V.S.des de 15 de janeiro de 1.968.

Necessitando, por motivos particulares, dei xar o emprego imediatamente, peço, ainda a V.S. dispensarem-me do aviso prévio de que trata o art. 90 do Estatuto do Trabalhador Rural.

Antecipadamente agradecido, aproveito a oportunidade para declarar que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar contra V.S., no presente nem no futuro, sobre o contrato de trabalho que rescindo nesta data.

Valdemar Conceição Pacheco
Valdemar Conceição Pacheco

Testemunhas:

Antônio S. Machado

Doutor D. J. ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
JF

PROCESO N° 884/69

Aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14,05** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDA HAUSCHILD FONSECA** e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**, apregoados os litigantes: **AGRO-TANINO S/A**, requerente e **VAL DEMAR CONCEIÇÃO PACHECO**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Carlos G. Jahn Filho, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e o requerido pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pagar-lhe os saldo de seus direitos nos termos da inicial e pedir a homologação da rescisão. O requerido ratificou o pedido de demissão, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
meu Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADOS

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

CARLOS G. JAHN FILHO
PREPOSTO

VALDEMAR C. PACHECO
REQUERIDO

MAURICIO FORTES
Médico de Secretaria Substituto

5
FD

CONCLUSÃO

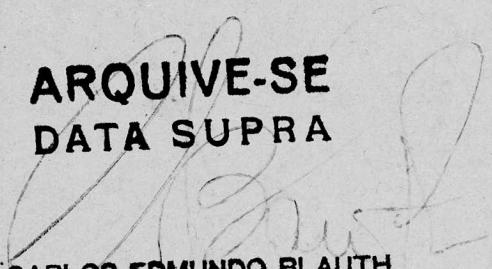
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 9 / 10 / 69

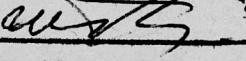


MAURICIO FORTES
Ofício da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURICIO FORTES
Ofício da Secretaria Substituta